

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## PORTARIA TRT7.GP Nº 328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui e nomeia os membros da Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pelo Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 107, de 27 de maio de 2019, que criou a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar medidas conjuntas e coordenadas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**Parágrafo único.** A Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista será composta pelos seguintes membros:

- I Desembargador do Trabalho *JEFFERSON QUESADO JUNIOR*, que a presidirá;
- II Desembargador do Trabalho *JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA*;
- III Desembargador do Trabalho *PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO*;
- IV Juiz Titular de Vara do Trabalho *ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO*:
- V Juiz Titular de Vara do Trabalho *RAFAEL MARCÍLIO XEREZ*;
- VI Juiz do Trabalho Substituto *NEY FRAGA FILHO*;



- VII Juiz do Trabalho Substituto MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO;
- VIII Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ BRAGA BARRETO;
- IX Juiz do Trabalho Substituto JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
- **Art. 2º** Compete à Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista, dentre outras atividades, propor, planejar e auxiliar a implantação de ações voltadas a conferir maior efetividade à execução trabalhista.
  - Art. 3º Ficam revogadas:
  - I a Portaria da Presidência nº 43, de 23 de janeiro de 2014;
  - II a Portaria da Presidência nº 483, de 7 de agosto de 2015;
  - III a Portaria da Presidência nº 261, de 19 de maio de 2016.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal